



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES**

PARECER Nº 09 DE 24/03/2010 EXPEDIENTE 2.322627.00.1

INTERESSADO: Arq. Adriane L. Sesti

LOCAL: Rua Marquês do Alegrete, 327.

ASSUNTO: Isenção de acessos independentes em edificação mista.

**HOMOLOGO**  
**Em . . .**

Arq. Raul Petersen  
Supervisor SECON/ SMOV

Trata o presente processo de consulta à CCCE quanto a possibilidade de isenção de acessos independentes exigidos pelo art. 115 da LC 284/92 em um projeto de edificação mista composta de térreo (estacionamento e acesso), segundo pavimento (academia de yoga), terceiro e quarto pavimentos (residências), totalizando menos de 800,00m<sup>2</sup> de área construída.

Solicita a Responsável Técnico o aceite de acesso único alegando tratar-se de edificação familiar, cujo proprietário do terreno irá residir em uma das residências e administrar a academia de yoga, também de sua propriedade. A outra residência será destinada à mãe do proprietário. A Responsável Técnico argumenta ainda que o terreno possui testada pequena (10,00m) para acomodar os 2 acessos independentes e o estacionamento.

A CCCE, após análise da questão, decide, por unanimidade, negar o pedido devido a existência de 2 unidades residenciais além da comercial, contrariando o art. 115 da LC 284/92 e a Ata 508/06.

**SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DA SMOV.**

SMOV Presidente Arq. Leticia Cruz Klein

SMOV Arq. Denise Barbieri

SPM Arq. Antônio C. Selmo / Arq. Verônica Medina

SINDUSCON Arq. Sérgio Koren / Arq. Carla Piccoli

SERGS Eng. Milton I. Oliveira / Eng. Elmo Tomazi

AREA Arq. Raul Milani / Arq. Sólon Nhuch

IAB Arq. José Carlos P. da Rosa / Arq. Cesar Dorfman

COMUNITÁRIO